

# LE 1 No 026/92

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Su plementar e adota outras providên cias.

O Prefeito do Município do Surubim:

Faço saber que a Câmara Municipal do Suru

Dim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 69.500.000,00 (Sessenta e nove milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

3.0 - Secretaria de Administração

3.4 - Departamento de Patrimônio

Manufacture of M. Sandrasa



03482462.19 - Cont. p/Conserv. 1g. Bib. Parq.(Museu) 3231.00 - Subvenções Sociais
4.0 - Secretaria de Finanças  4.2 - Departamento de Tributação e P. de Dados  03080202.21 - Manutenção do Departamento  3131.00 - Remuneração de Serv. Pessoais Cr\$ 2.000.000,00°  4.4 - Departamento de Tesouraria  03080322.23 - Manutenção do Departamento  3111.00 - Pessoal Civil
6.0 - Secretaria de Transportes Saneamento e Urbanismo  6.2 - Departamento de Transporte  16085341.07 - Const. de Bueiras e P. Molhada  4110.00 - Obras e Instalações
03070202.43 - Manutenção do Departamento  3120.00 - Material de Consumo
10583231.15 - Construção de Calçamento 4110.00 - Obras e Instalações



10503281.22 - Construção de Praças 4110.00 - Obras e Instalações Cr\$	2.000.000,00
13764491.23 - Construção de Galerias 4110.00 - Obras e Instalações Cr\$	1.000.000,00
16915761.26 - Const. de Abrigos p/Passageiros 4110.00 - Obras e Instalações Cr\$	•
6.5 - Departamento de Limpeza Pública	Ch
3120.00 - Material de Consumo Cra	2.000.000,00
8.0 - Secretaria do Trabalho e Ação Social 8.2 - Depart. de Apoio Comunitário	
15014062.59 - Ajuda a Indigentes  3259.00 - Outras Transf. a Pessoas Cr\$  Total da Suplementação Cr\$	5.000.000,00 69.500.000,00

Art. 2º - As despesas com abertura do Crédito Suplementar de que trata o Artigo anterior, correrão por conta de anulações parcial e total das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas, e excesso de arrecadação do presente Exercício.

- 6.0 Secretaria de Transportes Saneamento e Urbanismo
- 6.4 Depart. Construção Conserv. Fiscalização
- 10503231.13 Desaprop. de Barracas em Vias Públicas
  - 3132.00 Outros Serviços e Encargos .... Cr\$ 4.500.000,00
- 10603261.18 Construção de Cemitérios
  - 4110.00 Obras e Instalações ..... Cr\$ 4.500.000,00



10603261.19 - Ampliação de Cemitérios 4110.00 - Obras e Instalações Cr\$	7.000.000,00
15814831.24 - Construção de Creches	
6.5 - Departamento de Limpeza Pública	Ø
10603252.44 - Manutenção do Departamento 3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr	30.000.000,00
and continue samples a programme	
3132.00 - Outros Serviços Cr	\$ 19.000.000,00
Excesso de Arrecadação Cr	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 18 de agosto de 1992.

HUMBERTO DA MOTA BAHBOSA

- Prefeito -